



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.141, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado de prova de títulos, para formação de cadastro reserva, para eventual contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º As contratações ocorrerão em conformidade com as disposições contidas no **ANEXO I** desta lei.

§2º As normas para a realização do processo seletivo serão estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

§3º Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas no Anexo I desta Lei, assim como das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, para contratação de profissionais portadores de deficiência, nos termos das legislações específicas para este fim.

Art. 2º O Processo Seletivo realizado com fulcro nas disposições desta Lei, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. As contratações realizadas com fulcro nas disposições desta Lei, terão vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de formalização do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o prazo final da contratação limitar-se ao prazo final estabelecido para a vigência do respectivo Processo Seletivo, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 3º Além de cumprirem os requisitos mínimos de escolaridade, os candidatos classificados deverão atender a todas as exigências do edital e, em especial:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- III – estar quite com suas obrigações eleitorais;
- IV – ter 18 anos completos no ato da contratação;
- V – aptidão laborativa, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional);
- VI – não possuir antecedentes criminais.

Art. 4º Fica assegurado aos contratados com fulcro nesta Lei o direito aos seguintes afastamentos e/ou licenças:

- I- Licença para tratamento da própria saúde;
- II- Licença maternidade ou paternidade;
- III- Afastamento por 08 (oito) dias ininterruptos por motivo de casamento;
- IV- Afastamento por 05 (cinco) dias ininterruptos por motivo de falecimento do cônjuge, companheiros, pais, filhos, irmãos e/ou avós.

Parágrafo Único. O período de afastamento oriundo dos motivos estabelecidos neste artigo não podem ultrapassar o prazo previsto para a cessação do contrato administrativo, ressalvado os casos de licença maternidade e auxílio-doença.

Art. 5º Os contratos temporários estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

Art. 6º Os contratados nos termos desta Lei:

- I – não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – não poderão ser nomeados ou designados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou em função de confiança.

Art. 7º As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei serão apuradas conforme Estatuto geral, que regem os Servidores Públicos do Município de Ecoporanga-ES.

Art. 8º A rescisão do contrato administrativo, para a prestação de serviços ocorrerá:

- I- Encerrado o prazo do contrato administrativo;
- II- A pedido do servidor contratado;
- III- Por conveniência da Administração;
- IV- Quando o servidor contratado incorrer em falta disciplinar, suficiente para tanto;
- V- Quando houver descumprimento de jornada de trabalho;
- VI- Em caso de faltas injustificadas;
- VII- Em caso de acumulação irregular de cargo público;
- VIII- Havendo insuficiência de desempenho profissional, verificada por meio de avaliação de desempenho;
- IX- Em caso de substituição, com retorno do titular do cargo.

Parágrafo Único. Na hipótese de rescisão antecipada do contrato, nos termos dos incisos II e III, deste artigo, a parte que ensejar tal iniciativa, deverá comunicar a outra com antecedência de até 05 (cinco) dias.



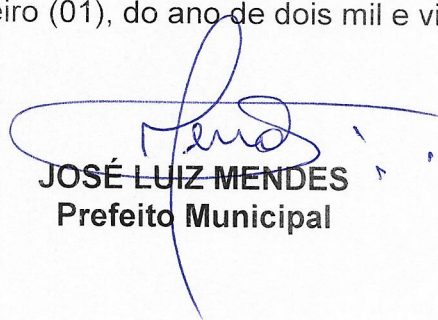
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

CABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
CARGO	VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGAS (PNE)	CADASTRO RESERVA VAGAS MÁXIMAS ESTIMADA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	NÍVEL	REMUNERAÇÃO			C.H Semanal
						Salário Base	Auxílio Alimentação	Remuneração Unitária	
ASSISTENTE SOCIAL	-	-	01	-Nível de Ensino Superior em Serviço Social, registro no órgão da classe.	-	4.210,60	130,00	4.340,60	30h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	06	Idade mínima de 18 anos Ensino Médio Completo;	-	1.580,00	130,00	1.710,00	40h
CUIDADOR	-	-	10	-Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Ensino Fundamental Completo e curso de Berçarista	-	1.518,00	130,00	1.648,00	30h
CUIDADOR	-	-	30	-Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;	-	1.518,00	130,00	1.648,64	30h
			05	-Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão do sistema de ensino (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	-	1.771,04	130,00	1.901,04	35h
			10		-	2.024,86	130,00	2.154,86	40h
MOTORISTA	-	-	05	-Idade mínima de 18 anos; -Ensino Fundamental Completo; -Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior;	-	1.580,00	130,00	1.710,00	40h
NUTRICIONISTA	-	-	01	- Idade mínima de 18 anos - Graduação em Nutrição. registro no órgão de classe.	-	4.128,04	130,00	4.258,04	30h
PSICÓLOGO	-	-	01	-Nível de Ensino Superior em Psicologia, registro no órgão de classe.	-	4.128,04	130,00	4.258,04	30h

CARGO	VAGAS			REQUISITOS ESPECÍFICOS		REMUNERAÇÃO				CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Ampla Concorrência	PNE	CADASTRO RESERVA Vagas máximas estimada	HABILITADOS	NÃO HABILITADOS	Nível	Salário Base	Auxílio Alimentação	Remuneração Unitária	
PROFESSOR NA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA - PROFESSOR P - MMCP	-	-	04	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica e/ou Pós-graduação "Lato Sensu" / Especialização em Administração e/ou Planejamento e/ou Inspeção e/ou Supervisão e/ou Orientação Educacional com aprovação de monografia e comprovante original de no mínimo 02 (dois) anos		II	2.926,59	130,00	3.056,59	25h
						III	2.985,13	130,00	3.115,13	

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27)3755-2900/3755-2915

CÓPIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

				de experiência na regência de classe.						
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR A - MMAA	-	-	35	Magistério (Modalidade Normal) e/ou Licenciatura Plena (normal superior e/ou pedagogia com habilitação para trabalhar no Ensino Fundamental de 09 anos), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96. Curso com mínimo de 300 (trezentos) horas ou pós-graduação na área de educação infantil para escolher vaga na Educação Infantil.	-	I	2.869,21	130,00	2.999,21	25h
						II	2.926,59	130,00	3.056,59	
						III	2.985,13	130,00	3.115,13	
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MMBB - ARTE	-	-	04	Licenciatura Plena em Arte	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Museologia OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial OU Licenciatura em Pedagogia	I	2.869,21	130,00	2.999,21	25h
						II	2.926,59	130,00	3.056,59	
						III	2.985,13	130,00	3.115,13	

CARGO	VAGAS			REQUISITOS ESPECÍFICOS		REMUNERAÇÃO				CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Ampla Concorrência	PNE	CADASTRO RESERVA VAGA MAXIMAS ESTIMADA	HABILITADOS	NÃO HABILITADOS	Nível	Salário Base	Auxílio Alimentação	Remuneração Unitária	
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR A - MMAA (EDUCAÇÃO ESPECIAL) INTÉRPRETE E TRADUTOR EM LIBRAS	-	-	02	Licenciatura Plena em Letras/Libras OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + certificado de Proficiência para a tradução/interpretação de Libras/Português/Libras, emitido pelo MEC (PROLIBRAS) ou por outras instituições	Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação e Bacharelado em Letras/Libras OU Profissional ouvinte com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação E de Certificado de Proficiência na "Tradução e Interpretação da LIBRAS - Língua	I	2.869,21	130,00	2.999,21	25h
						II	2.926,59	130,00	3.056,59	

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27)3755-2900/3755-2915

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

				legalmente credenciada pelo MEC OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação acrescido de Curso de Libras acima de 150 horas.	Portuguesa" (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação E Curso de formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS com o mínimo de 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por Instituições Públicas de Ensino, Instituições de Ensino Superior, Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos ou Certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES; OU Profissional ouvinte com nível Médio - Magistério E Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras; OU Profissional ouvinte com nível Médio - Magistério E Certificado de Proficiência na "Tradução e Interpretação da Libras - Língua Portuguesa" (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com nível Médio - Magistério E Curso de formação de Tradutor e Intérprete da LIBRAS com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por Instituições Públicas de Ensino, Instituições de Ensino Superior, Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos ou Certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior IES.	III	2.985,13	130,00	3.115,13	
CARGO	VAGAS			REQUISITOS ESPECÍFICOS		REMUNERAÇÃO				CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Ampla Concorrência	PNE	CADASTRO RESERVA	HABILITADOS	NÃO HABILITADOS	Nível	Salário Base	Auxílio Alimentação	Remuneração Unitária	
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MMBB - EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	04	Licenciatura Plena em Educação Física		I	2.869,21	130,00	2.999,21	25 h
						II	2.926,59	130,00	3.056,59	
						III	2.985,12	130,00	3.115,12	

CÓPIA